

Salvador, 05 de setembro de 2022.

Para: Empresas participantes do Processo de Concorrência nº 12/2021
De: Setor de Contratos SESC/BA

REF.: Adesão aos Menores Preços Praticados na Concorrência nº 12/2021 - REGISTRO DE PREÇOS para confecção e fornecimento de fardamento institucional para atender as unidades do Sesc Bahia na Capital e no Interior do estado, nos termos constantes deste edital e conforme especificações, quantidades e prazos descritos no anexo I, do Edital de Concorrência nº 12/2021 (...).

O SESC Bahia, através de seu Setor de Contratos, pautada na possibilidade prevista no subitem 15.1 do Edital, convoca novamente as empresas participantes do Processo supra referenciado para que se manifeste formalmente, caso haja interesse, no sentido de aderir e praticar os menores preços registrados para os itens constantes da licitação. Os preços referentes aos itens vencidos e passíveis de adesão constam do documento intitulado - ITENS HOMOLOGADOS (RESUMO DO PROCESSO) e a ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS anexo a este documento, sendo ambos enviados via e-mail. (Quanto ao arquivo - Resumo do Processo, os Preços foram apresentados pelas empresas declaradas vencedoras para o certame como menores preços ofertados para os itens, é a este que se devem aderir).

Desta forma, apresentamos abaixo, sequencialmente, o nome da licitante e itens por elas vencidos:

EMPRESAS VENCEDORAS	ITENS	VALOR TOTAL
FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	02, 03, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 55, 56 e 57	R\$ 95.960,00
VISUAL BORDADOS SERVIÇO E COMERCIO DE CAMISETAS EIRELI - EPP	23, 52, 53, 59, 61, 64, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79 e 86	R\$ 50.267,70

Igualmente, solicitamos que sejam encaminhados no mesmo documento, **os dados da pessoa que assinará o Termo**. Caso haja outorga de poderes para assinatura, deverá ser encaminhada a procuração na qual constem os poderes para tal finalidade.


Desde já, fica estabelecido **o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do envio deste documento**, para a formalização do mencionado interesse. O mesmo deverá ocorrer em papel com timbre da empresa, o qual precisará ser encaminhado a este setor, devidamente assinado

pelo representante legal da empresa. É possível e aceitável que o documento seja enviado por e-mail.

Por fim, salientamos que:

(i) A empresa deverá aderir aos preços da concorrente e não ao seu próprio e,

(ii) A falta de manifestação, dentro do prazo pré-estabelecido, será imediatamente entendido como desinteresse na adesão aos menores preços registrados.


Aline Ribeiro Pereira
Setor de Contratos - SESC BAHIA